



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2ª Chamada pública para preenchimento de vagas do Edital nº 02/2022 - PROEN, de 18 de Fevereiro de 2022

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO
ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 27, de 01 de dezembro de 2021, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), bem como no Edital 02/2022-PROEN, torna público a presente Chamada para a seleção de alunos, voluntários e bolsistas, de acordo com os termos dos referidos editais.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

- 1.1** O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.
- 1.2** Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multi disciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.
- 1.3** O programa BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:
 - I. Saúde no Semiárido
 - II. Energia no Semiárido
 - III. Políticas Sociais no Semiárido
 - IV. Água e ambiente
 - V. Alimentos no Semiárido
 - VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido
- 1.4** A seleção de candidatos, voluntários e bolsistas, será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.
 - 1.4.1** Compete ao Comitê Gestor:
 - a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
 - b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf

1.5 As vagas disponibilizadas nesta Chamada pública referem-se a projetos que foram aprovados no Edital 02/2022-PROEN.

1.6 Nesta Chamada pública será disponibilizada 01 (uma) vaga não preenchida na 1ª chamada, sendo o perfil conforme Quadro a seguir.

1.7 A vaga disponibilizada para bolsista referem-se 01 (uma) bolsa da Facepe, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de abril de 2022 (pagamento em Maio).

1.8 Quadro 1: Vaga disponibilizada no programa BIA – Univasf.

Professor	Eixo temático	Projeto	Perfil do aluno ingressante	Vínculo
Jerônimo Constantino Borel	Alimentos no Semiárido	Proteção solar em mudas de diferentes cultivares de café arábica irrigado sob condições semiáridas.	Engenharia Agrônoma	Bolsa Facepe

2. DA CONCESSÃO

2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- Não tenham sido admitidos no Estabelecimento onde realizaram o Ensino Médio por meio de processos seletivos de qualquer natureza (ou equivalente);
- Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, no 1º período do curso.
- Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2021, ou seja, **ingressantes nos semestres de 2021**. No caso de ingressante 2021-2 a indicação só poderá ocorrer em maio, desta forma, serão pagas 11 parcelas nesse caso.
- Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);**
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA – Facepe anteriormente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Parágrafo único - Para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Os estudantes **mais bem classificados no PS-ICG 2021** interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de 04 a 07 de abril de 2022.

3.2 Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil para candidatos a bolsa Facepe)
- III. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- IV. Comprovante de nota obtida no Enem 2020;
- V. Carta de Motivação (Anexo III);
- VI. Histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.

3.3 As bolsas da Facepe serão pagas diretamente por este órgão em Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, indicada pelo(a) bolsista como titular.

3.4 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de documentos listados no item 3.2 deste Edital, excetuando o item II que obrigatoriamente deverá ser apresentado no momento da implementação da bolsa, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.5 Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG) 2020, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

3.6 O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital:

- i. Ficha de inscrição (Anexo II)
- ii. Declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado
- iii. Plano de trabalho (Anexo I) em formato “doc”
- iv. **Resumo do Plano de trabalho** (texto até 3.000 caracteres) e as **Palavras-chave** (mínimo de três e máximo de seis), **em formato “doc”**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4.2 Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar todos os documentos listados no item 4.1. Após a emissão do **Termo de Outorga**, pela Facepe, o bolsista deverá entregar o documento assinado ao DPEG. Os alunos contemplados com bolsa da Univasf deverão entregar, juntamente com os documentos listados nos itens 4.1, o **Termo de Compromisso** (Anexo XI).

4.3 Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no AgilFAP (<https://agil.facepe.br/cadastro.php>), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA. A responsabilidade pelo cadastro no AgilFAP é exclusivamente do interessado – professor e aluno.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

5.1 São obrigações do Tutor BIA

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFap (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- b. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (Scientex) da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VI), via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac);
- g. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo VII) ao DPEG;
- h. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo VIII) ao DPEG;
- i. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo IX) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo X), ao DPEG;
- k. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- l. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa, especialmente por inassiduidade.
- m. Participar dos fóruns de avaliação do programa BIA.

Parágrafo único. Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

5.2 São obrigações do bolsista BIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividades por semana**
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf ou evento similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista, da Facepe ou Univasf, e vínculo ao Programa BIA em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens 5.2 **d** e **e** caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, junto aos Programas Especiais coordenados pela PROEN.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo Tutor BIA.
- 6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VI) e relatório final contendo a justificativa para o cancelamento.
- 6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado neste processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da Chamada Pública de vagas do Edital 02/2022 – BIA/UNIVASF	04 de abril de 2022
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	04 a 07 de abril de 2022
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	08 de abril de 2022
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 11 de abril de 2022
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 13 de abril de 2022*
Início da vigência da bolsa	01 de abril de 2022

**por e-mail (bia.proen@univasf.edu.br); a documentação impressa poderá ser entregue em data a confirmar*

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 8.2** A inscrição dos estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3** Recomenda-se que as inscrições de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 8.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 8.6** Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 04 de Abril de 2022

Adelson Dias de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I:
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (máximo de 4 páginas*)

DADOS GERAIS						
Nº DO PROCESSO (BIA)**						
INSTITUIÇÃO						
TÍTULO DO PROJETO						
CURSO						
NOME DO ORIENTADOR						
NOME DO ALUNO*						
PLANO DE TRABALHO						
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada					
INTRODUÇÃO	Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bolsista nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; além de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (máximo de 300 palavras)					
OBJETIVO GERAL						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1) 2) 3)					
REFERENCIAL TEÓRICO	Deve conter a revisão de literatura sobre o tema proposto					
METODOLOGIA	Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência, detalhando quais serão as atividades especificamente desenvolvidas pelo bolsista BIA)					
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão					
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
ATIVIDADES	MESES (máximo de 12 meses)					
	1	2	3	4	5	6
Atividade de ensino – especificar						
Atividade de pesquisa – especificar						
Atividade de extensão - especificar						

* excluindo referência bibliográfica (item opcional); **dados preenchidos apenas no momento da implementação da bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Área escolhida:	() Saúde no Semiárido () Políticas Sociais no Semiárido () Alimentos no semiárido () Água e Ambiente () Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido	
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	() Petrolina () Juazeiro () Ciências Agrárias () Salgueiro () Serra da Capivara	
Título do projeto que deseja participar:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Orientador do projeto:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Nome completo do estudante:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso (mês/ano): Previsão de término (mês/ano):
Endereço completo (Avenida, Praça, Rua e número):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Escola que concluiu o ensino médio (EM):		
Tipo de conta no Banco: () Conta corrente () Poupança		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III:
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático
_____, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VII:

RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/22 ou Univasf-yyyy/2022	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/22 ou Univasf-yyyy/2022	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:	
() Recomendo a MANUTENÇÃO da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.	
() Recomendo o CANCELAMENTO da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado NÃO apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.	
Petrolina, _____ de _____ de _____	
Assinatura do(a) orientador(a): _____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX:

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/22 ou Univasf-yyyy/2022	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Vigência da bolsa		
Instituição		
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título		
Orientador (a)		
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão	

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa) - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão) - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

Anexos - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

Avaliação do Bolsista - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

Parecer do Orientador - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

Parecer conclusivo - Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

[] Ruim [] Regular [] Bom [] Ótimo

Local _____, data: ____/____/____

Assinatura do orientador: _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X
RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)

RESULTADOS OBTIDOS (Texto de até 5.000 caracteres)

Balanco realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas, que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar, no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no momento da submissão).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XI:

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Bolsista BIA, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BIA, vinculado ao projeto

_____, sob orientação do(a) Professor(a)-Tutor(a) _____, SIAPE/CPF _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências do Edital 02/2022 - PROEN, de 18/02/2022, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Bolsa BIA será inicialmente de seis meses, com início em 01/04/2022 e término previsto em 30/09/2022; podendo ser prorrogado por igual período, desde que a renovação seja recomendada e haja disponibilidade orçamentária.
2. A bolsa BIA terá valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com previsão de pagamento de seis parcelas.
3. O bolsista BIA se compromete a: i. dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa/extensão, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a)-Tutor(a); ii. **entregar relatório final até 30 dias após o término da vigência do projeto.**
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Bolsista BIA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e no Edital vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o Bolsista BIA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
6. O bolsista BIA e o(a) Professor(a) Tutor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições do **Edital -02/2022.**
7. O(a) Professor(a) Tutor(a) é responsável pelo controle das atividades do bolsista BIA, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. **O(a) Professor(a) Tutor(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do bolsista BIA,** para efeito de pagamento.
9. Em caso de recondução do bolsista BIA, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Tutor(a) e o bolsista BIA.

Petrolina, _____ de _____ de 2022.

DPEG/PROEN/Univasf

Professor tutor
(assinatura e carimbo)

Bolsista BIA (assinatura)

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO
(Recondução do Bolsista BIA)

Em consonância com **Edital 02/2022**, do envio de Relatório Parcial do Projeto (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e pelo bolsista BIA, e RECOMENDAÇÃO do Comitê Gestor do BIA na Univasf, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA BIA por mais seis meses com início **em 01/04/2022 e término previsto para 30/09/2022.**

Petrolina, _____ de _____ de 2022.

DPEG/PROEN/Univasf